



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 201, DE 03 DE JULHO DE 1978.

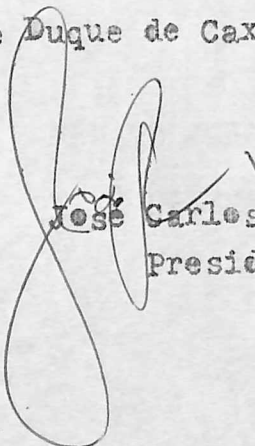
EMENTA: Denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES a atual rua J, com início na rua U e término na Favela da Vila Ideal, localizada no bairro Laguna e Dourados, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 03 de julho de 1978.


José Carlos Lacerda
Presidente